

## **LEI Nº 642/2014**

"Altera o Grupo 5 do Anexo I da Lei Municipal nº. 01 de 16 de janeiro de 1997, incluindo o cargo de Coordenador de Educação Infantil"

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do Executivo Municipal, no Grupo de Coordenação o cargo em comissão de Coordenador de Educação Infantil, com remuneração de R\$1.905,39 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais.

Parágrafo Único – As atribuições do Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Infantil, estão previstas no Anexo Único desta lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Fica determinada a consolidação da Municipal nº 01 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações decorrentes desta Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 07 de julho de 2014.

**Maria Elena Zaidem Lanini**

Prefeita de Goianá-MG